



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **Aparelhos de Ar Condicionado**, respeitando o valor unitário máximo, conforme discriminado no item a seguir:

LOTE 1					
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	PREÇO REF. UNIT.	PREÇO GLOBAL MAX.
1	Aparelho de ar condicionado, tipo split "Hi-wall", inverter capacidade de 9.000 BTU's, tensão 220V, serpentina em cobre, com selo de classificação energética A (PROCEL ou INMETRO), completo, com evaporadora, condensadora e controle remoto.	un.	30	R\$ 1.414,92	R\$ 42.447,60
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 42.447,60
LOTE 2					
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	PREÇO REF. UNIT.	PREÇO GLOBAL MAX.
1	Aparelho de ar condicionado, tipo split "Hi-wall", inverter capacidade de 12.000 BTU's, tensão 220V, serpentina em cobre, com selo de classificação energética A (PROCEL ou INMETRO), completo, com evaporadora, condensadora e controle remoto.	un.	30	R\$ 1.769,36	R\$ 53.077,80
TOTAL DO LOTE 2					R\$53.007,80
LOTE 3					
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	PREÇO REF. UNIT.	PREÇO GLOBAL MAX.
1	Aparelho de ar condicionado, tipo split "Hi-wall", inveter capacidade de 18.000 BTU's, tensão 220V, serpentina em cobre, com selo de classificação energética A (PROCEL ou INMETRO), completo, com evaporadora, condensadora e controle remoto.	un.	60	R\$ 2.284,89	R\$ 137.093,40
TOTAL DO LOTE 3					R\$ 137.093,40
LOTE 4					
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	PREÇO REF. UNIT.	PREÇO GLOBAL MAX.
1	Aparelho de ar condicionado, tipo split "Hi-wall", inverter capacidade de 21.000 BTU's ou 22.000 BTU,s tensão 220V, serpentina em cobre, com selo de classificação energética A (PROCEL ou INMETRO), completo, com evaporadora, condensadora e controle remoto.	un.	30	R\$ 3.285,71	R\$ 98.571,30
TOTAL DO LOTE 4					R\$ 98.571,30
LOTE 5					





ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	PREÇO REF. UNIT.	PREÇO GLOBAL MAX.
1	Aparelho de ar condicionado, tipo split "Hi- wall", inverter capacidade de 24.000 BTU's, tensão 220V, serpentina em cobre, com selo de classificação energética A (PROCEL ou INMETRO), completo, com evaporadora, condensadora e controle remoto.	un.	30	R\$ 3.520,15	R\$ 105.604,50
TOTAL DO LOTE 5					R\$ 105.604,50
LOTE 6					
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	PREÇO REF. UNIT.	PREÇO GLOBAL MAX.
1	Aparelho de ar condicionado, tipo split "Hi-wall", inverter capacidade de 30.000 BTU's, tensão 220V, serpentina em cobre, com selo de classificação energética A (PROCEL ou INMETRO), completo, com evaporadora, condensadora e controle remoto.	un.	40	R\$ 6.763,35	R\$ 270.534,00
TOTAL DO LOTE 6					R\$ 270.534,00
LOTE 7					
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	PREÇO REF. UNIT.	PREÇO GLOBAL MAX.
1	Aparelho de ar condicionado, tipo split Piso teto, inverter capacidade de 36.000 BTU's, tensão 220V, serpentina em cobre, com selo de classificação energética A (PROCEL ou INMETRO), completo, com evaporadora, condensadora e controle remoto.	un.	20	R\$ 8.203,21	R\$ 164.064,20
TOTAL DO LOTE 7					R\$ 164.064,20
LOTE 8					
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	PREÇO REF. UNIT.	PREÇO GLOBAL MAX.
1	Aparelho cassete inverter capacidade 18.000 BTU's, Gás Ecológico R410-A, Classificação Inmetro A, Serpentina de Cobre e Renovação de ar.	un.	30	R\$ 7.402,87	R\$ 222.086,10
TOTAL DO LOTE 8					R\$ 222.086,10
LOTE 9					
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	PREÇO REF. UNIT.	PREÇO GLOBAL MAX.
1	Aparelho cassete inverter capacidade 24.000 BTU's, Gás Ecológico R410-A, Classificação Inmetro A, Serpentina de Cobre e Renovação de ar.	un.	30	R\$ 8.796,25	R\$ 263.887,50
TOTAL DO LOTE 9					R\$ 263.887,50





LOTE 10					
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	PREÇO REF. UNIT.	PREÇO GLOBAL MAX.
1	Aparelho cassete inverter capacidade 36.000 BTU's, Gás Ecológico R410-A, Classificação Inmetro A, Serpentina de Cobre e Renovação de ar.	un.	30	R\$ 10.390,86	R\$ 311.725,80
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 311.725,80
LOTE 11					
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	PREÇO REF. UNIT.	PREÇO GLOBAL MAX.
1	Aparelho cassete inverter capacidade 48.000 BTU's, Gás Ecológico R410-A, Classificação Inmetro A, Serpentina de Cobre e Renovação de ar.	un.	30	R\$ 13.978,92	R\$ 419.367,60
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 419.367,60
TOTAL DOS LOTES:					R\$ 2.088.459,80

2. JUSTIFICATIVA

O registro de preços dos aparelhos acima listados faz-se necessário garantir a disponibilidade de itens utilizados na climatização de ambientes das diversas unidades deste Poder Judiciário do Estado da Bahia, o que é essencial para a manutenção de condições adequadas de trabalho dos Magistrados e Servidores e dos visitantes.

Os itens serão utilizados para a estruturação dos novos setores e substituição dos aparelhos que, porventura, apresentarem defeitos insanáveis.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 3.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel.(71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11h30 e das 13:00 às 17:00, acompanhados da nota fiscal correspondente;
- 3.2 O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, AFM e resumo de sua publicação no DJE, devendo a AFM ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.
- 3.3 Os fornecedores deverão acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Material no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), ficando responsáveis pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder.
- 3.4 O prazo de entrega dos materiais solicitados nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, e 07 é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de publicação da AFM - Autorização de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico a partir da publicação Autorização de Fornecimento de Material no DJE;
 - 3.4.1 O descumprimento do prazo ensejará aplicação das penalidades previstas no edital,





- 3.5** O prazo de entrega dos materiais solicitados nos lotes 8, 9,10, e 11 é de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação da AFM - Autorização de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico a partir da publicação Autorização de Fornecimento de Material no DJE;
- 3.5.1** O descumprimento do prazo ensejará aplicação das penalidades previstas no edital;
- 3.6** O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Manutenção - COMAN, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;
- 3.7** Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.8** Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes;
- 3.9** Os produtos devem observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.10** Os aparelhos devem estar de acordo com a tabela de Conservação de Energia e ter o Selo Procel A;
- 3.11** Os aparelhos devem utilizar gás refrigerante ecológico R410;
- 3.12** A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- 3.13** Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;
- 3.13.1** Caso a substituição não ocorra no prazo, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.
- 3.14** Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, compromete-se a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;
- 3.14.1** Caso a substituição não ocorra no prazo, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;
- 3.15** É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado;
- 3.15.1** Caso o fornecedor requeira a substituição da marca do objeto, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada. Caberá à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer.
- 3.16** Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na Autorização de Fornecimento de Material, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

4 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1.** Os equipamentos ofertados deverão possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, concedida pelo fabricante, que deverá ser contada da data do recebimento definitivo do referido objeto.
- 4.2.** Entende-se por *garantia* a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA.





- 4.3. O licitante deverá indicar a rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone), no Estado da Bahia ou em todo território nacional, desde que arque com todo o custo para envio e retorno do objeto;
- 4.4. A assistência técnica do objeto será prestada a partir da data de recebimento definitivo do objeto pelo prazo que perdurar a garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas, no que tange a sua utilização, mediante a substituição de peças e componentes que apresentem defeito, de acordo com o manual e norma técnica específica;
- 4.5. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais;
- 4.6. Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre “novas e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados.

5 DAS AMOSTRAS / CATÁLOGO

- 5.1 O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar, catálogo/prospecto com a apresentação dos materiais constantes em lote;
- 5.1.1 A não apresentação do catálogo/prospecto ensejará na desclassificação do licitante.
- 5.2 O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta;
- 5.3 A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação;
- 5.4 Caso o catálogo / prospecto não permita verificar a totalidade das especificações exigidas no Edital, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitada amostra do material. Neste caso, deverão ser observados os seguintes critérios:
- 5.4.1 A amostra deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado.
- 5.4.2 A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras, conforme subitem 5.4.1, ao **Núcleo de Licitação**, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia, sala 119-N, CEP 41.746-000, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12h00 a das 14h às 17h.
- 5.4.3 A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no subitem 5.4.2 até a homologação do resultado do certame;
- 5.4.4 O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras;
- 5.4.5 A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 5.4.2., no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.
- 5.4.6 As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar dos prazos indicado no subitem 5.4.5, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário.





6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda,

- 6.1 Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos Locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- 6.2 Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.3 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 6.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 6.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.7 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- 6.8 Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- 6.9 Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 6.10 Executar, quando for o caso, a montagem dos objetos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- 6.11 Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- 6.12 Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- 6.13 Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber;
- 6.14 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.15 Disponibilizar, a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, os documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.





7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- 7.1 Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;
- 7.2 Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 7.3 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 7.4 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- 7.5 Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 7.6 Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- 7.7 Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

8 RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega do produto, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações do objeto licitado e da proposta apresentada;
- 8.2 Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção para verificação de que o objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;
- 8.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou com a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema;
- 8.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;
- 8.5 A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega de todos os objetos, de primeiro uso, no prazo previsto no edital, acompanhados da nota fiscal correspondente; do Certificado de garantia do fabricante; do manual com instruções de operação e manutenção dos equipamentos, em Português.

9 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até **8 (oito) dias úteis**,





contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo **CONTRATANTE** do recebimento definitivo do objeto licitado.

10 MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:
Lote

Item	Qtde ofertada	Marca produto	do	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador _____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

